

**PORTARIA Nº 330, DE 04 DE MAIO DE 2017.****Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 004/2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Assessor Chefe I, Sr. **Rodrigo Quintana Fernandes**, na Portaria nº 387, de 03 de Maio de 2016.

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Executivo de Meio Ambiente, Sr. **André Luis Torres Baby**, na Portaria nº 722, de 16 de setembro de 2016, que representará o Assessor Chefe em suas ausências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do Contrato nº 004/2017, conforme os termos da Portaria Nº 175 de 04 de março de 2016, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data da assinatura do respectivo contrato.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 04 de Maio de 2017.

**Rodrigo Quintana Fernandes**  
Assessor Chefe I

Anexo Único Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
004/2017	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	11/04/2017	Titular: Wilson Alves de Almeida Junior. Substituto: Cristine de Oliveira.

**PORTARIA Nº 331, DE 05 DE MAIO DE 2017**

O **ASSESSOR CHEFE**, nomeado pelo Ato Governamental n.º 10.077/2016 de 11/04/2016, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 387 de 03/05/2016.

Considerando a Sindicância Administrativa de protocolos nº 332025/2015 e 433066/2014, instaurada pela Portaria Conjunta nº 462/2015/CGE-COR/SEMA;

Considerando que se observou o Princípio da Legalidade e garantiu-se o Contraditório e a Ampla Defesa;

**Resolve:**

**Art. 1º Absolver** os servidores Maria Lúcia Cazeiro Fava e Eduardo Rodrigues pelos motivos fáticos carreados aos autos;

**Art. 2º** Determinar que seja colhido o ciente do servidor;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 19 de abril de 2017.

**Rodrigo Quintana Fernandes**  
Assessor Chefe  
Portaria nº 387/2016

**PORTARIA Nº 317, DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

Acrescenta dispositivo à Portaria nº 133, de 16 de fevereiro de 2016, que institui o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera do Pantanal de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Assessor Chefe I na Portaria n.º 387, de 03 de maio de 2016;

Considerando a Portaria nº 133, de 16 de fevereiro de 2017 que instituiu o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera do Pantanal de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica acrescido à Portaria nº 133, de 16 de fevereiro de 2017, a alínea "h", no item II - do Setor Econômico, do art. 3, com a seguinte redação:

"h) Um (01) representante do Sindicato Rural Patronal;"

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, **cumpra-se.**

Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2017.

**Rodrigo Quintana Fernandes**  
Assessor Chefe I  
Portaria n.º 387 de 03/05/2016

**PORTARIA Nº332 DE 05 DE MAIO DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT);

Considerando as competências atribuídas ao Assessor Chefe I na Portaria n.º 387, de 03 de maio de 2016;

Considerando a Lei 8.515, de 30 de julho de 2006, que cria a Carreira dos Profissionais de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Estaduais criadas e mantidas pelo Poder Público;